



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 29/01/2024 12h52min

Número	Validade
41	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALUIZIO PUEL CPF: 716.197.989-72

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWVPIZ6SOFQGCTB0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALUIZIO PUEL**

CPF/CNPJ: **716.197.989-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

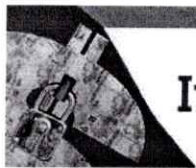
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:54:34 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yIc4mH9quzxUqwCvAZIX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 12:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 716.197.989-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.CA00.044D.E616 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ALUIZIO PUEL**

CPF/CNPJ: **716.197.989-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:54:34 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Qd6Ne4lXXkkMioZCvlgG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 29/01/2024 12:51min



Número	Validade
40	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALMIR ZUNINO CPF: 521.902.509-00

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

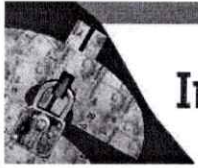
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWFVLBPQHISGNGU0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 12:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 521.902.509-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.C971.F0F3.C473 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VALMIR ZUNINO

CPF/CNPJ: 521.902.509-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:52:08 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: d9ZC5bMyJ3EsduTVi0Zu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: VALMIR ZUNINO

CPF/CNPJ: 521.902.509-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:52:08 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FFd5eE30grzIfomR4aQE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 29/01/2024 12h34m

Número	Validade
37	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOÃO VITOR DE SOUZA CPF: 144.649.409-86

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

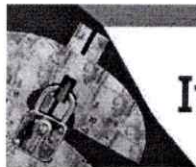
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWZKUXMPMRPSVQD0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 12:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 144.649.409-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.C4F3.5FAB.8323 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO VITOR DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **144.649.409-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

*Os **Sistemas ePAD e CGU-PJ** consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:35:04 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FseysfTzJgNKoZn3kzy3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOAO VITOR DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **144.649.409-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

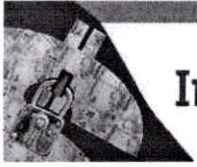
O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:35:04 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YiWpk1tb7CeJZGAS8wia

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 12:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 059.483.179-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.C361.B112.0921 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VALDENIR MAY**

CPF/CNPJ: **059.483.179-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:27:59 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DwEPCjwrg8SkMy6mn2aV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **VALDENIR MAY**

CPF/CNPJ: **059.483.179-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:27:59 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8aHTQtqGSWFxvOaauips

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 29/01/2024 12h27min



Número	Validade
35	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALDENIR CPF: 059.483.179-27

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

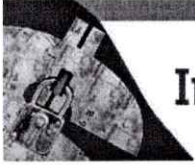
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWTAHUF2QYX0WMC0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 12:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 133.770.689-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.C05A.BE24.7146 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DENISE ALINE COGNACO**

CPF/CNPJ: **133.770.689-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:13:50 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AL71JkyUYNybLN34nkMs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pref. Mun. de Nova Trento
603
Fls nº 3

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DENISE ALINE COGNACO**

CPF/CNPJ: **133.770.689-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:13:50 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aczHuuxSNHhT4UsmEWiA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 29/01/2024 12h13min

Número	Validade
34	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DENISE A. COGNACO CPF: 133.770.689-29

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWSDFLZKIFEINPR0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 29/01/2024 12h09min
Ffs nº

Número	Validade
33	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DANIELI L. COGNACO CPF: 133.770.429-62

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWUEKLRXB1179LLO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 12:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 133.770.429-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.BF9C.8C56.F956 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANIELI LUANA COGNACO**

CPF/CNPJ: **133.770.429-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:10:59 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: w2cRqOWOq9rAYnWID0Fh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DANIELI LUANA COGNACO**

CPF/CNPJ: **133.770.429-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:10:59 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jIp3NN2jGlymJl3mgfeU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AMAURI ELOI BATISTI**

CPF/CNPJ: **026.378.319-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

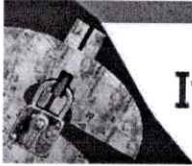
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:02:50 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XR2LvS3Xcg1xGamYgbtZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 12:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.378.319-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.BDD2.7AEA.9498 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **AMAURI ELOI BATISTI**

CPF/CNPJ: **026.378.319-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:02:50 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: x8uT60u6w4SuXHzdI6zQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data: 29/01/2024 12h01min

Número	Validade
31	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AMAURI ELOI BATTISTI CPF: 026.378.319-79

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWOLOHE4COB1A900

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ANTONIO GILMAR COGNACO**

CPF/CNPJ: **646.841.219-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:07:28 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CF6OCEOpXZxmD5nLN7K9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 29/01/2024 12h06min

Número	Validade
32	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANTONIO G. COGNACO CPF: 646.841.219-68

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWBT9EWGNRKWMET0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANTONIO GILMAR COGNACO**

CPF/CNPJ: **646.841.219-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:07:28 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5n3IQGYyH3EsMeaqIa64

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 12:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 646.841.219-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.BE70.1276.B656 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Número	Validade
30	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALDOMIR SOARES CPF: 522.917.589-34

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWKJ0RXAGU0MOIF0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALDOMIR SOARES**

CPF/CNPJ: **522.917.589-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:59:56 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7RppWnR4IbRqxi60coQ3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 11:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 522.917.589-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.BD22.E6D7.E322 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ALDOMIR SOARES**

CPF/CNPJ: **522.917.589-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:59:56 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1hdHAVCwTvGIUHdr2SDj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDERVAN SOARES**

CPF/CNPJ: **063.529.629-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:56:57 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RcKax2cUiOZ1UcIGcT0R

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 11:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 063.529.629-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.BC6E.B06B.2142 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **EDERVAN SOARES**

CPF/CNPJ: **063.529.629-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

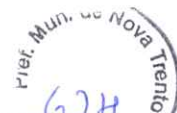
O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:56:57 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: c6wfp7Cs3NJHSfKv4J0u

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Edervan Soares CPF: 06352962920

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 18302 - Inscrição: Edervan Soares

Endereço: Rua SOARES, 0 - Bairro OLIVEIRA - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl. casa - CEP 88.200-000

Código de Controle

CWPLVXVIYNABKGP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA**

CPF/CNPJ: **44257745000106**

Data consulta: 29/01/2024 11:50:02

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 11:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.257.745/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.BAC8.7E0E.5720 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2024 11:52:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA**
CNPJ: **44.257.745/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (01/08/2025) - Prefeitura Municipal de Biguaçu (SC)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 29/01/2024 11:49



Número	Validade
28	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RIO DUNA CNPJ: 44.257.745/0001-06

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWHBL4EHFFYKNTV0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 03.529.886/0001-53

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:46:14 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: a7nZfxMmiQp0ShLYfz0S

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data: 29/01/2024 11h45min

Número	Validade
412	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA CNPJ: 03529886000153

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 2449 - Inscrição: CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA
Endereço: Rodovia RODOVIA SC 108, 8.355 - Bairro CLARAIBA - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWTM8F0QT4BEPFK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2024 11:46:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA**
CNPJ: **03.529.886/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

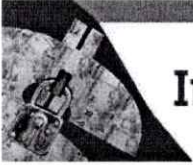
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 11:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.529.886/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.BA04.A4FA.E524 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO**

CPF/CNPJ: **19.931.480/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:43:24 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: b7Rr0wusCrVvsgIqmM88

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 29/01/2024 11h43min



Número	Validade
27	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERTAIO CNPJ: 19.931.480/0001-32

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWNWWWAIWDTZ73Q0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 11:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.931.480/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.B95A.2B78.7354 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2024 11:44:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO**
CNPJ: **19.931.480/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DELEON AYSLAN ZUNINO**

CPF/CNPJ: **061.023.249-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:40:44 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cUzQFVrWLyCtV2x4qD0y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 11:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 061.023.249-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.B8CB.732C.D211 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 29/01/2024 11h41min

Número	Validade
26	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DELEON CPF: 061.023.249-51

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWEJLXO2YJRMO1A0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DELEON AYSLAN ZUNINO**

CPF/CNPJ: **061.023.249-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:40:44 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SAJj7iRR6Y9ftA8pnMgO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Pref. Mun. de Nova Trento
6241
Fls nº 1

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MOACIR BATISTI**

CPF/CNPJ: **509.674.879-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:38:19 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CCZ5uvWgAA3AS2b8TSjI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MOACIR BATISTI**

CPF/CNPJ: **509.674.879-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:38:19 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3NknsnZnymtEZUepsi2X

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 11:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 509.674.879-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.B832.A849.2058 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 29/01/2024 11h38min

Número	Validade
25	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MOACIR BATTISTI CPF: 509.674.879-00

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWBSBGTESC9YT3M0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GENESIO BERNARDO BATISTTI CPF: 09587284968

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 5742 - Inscrição: GENESIO BERNARDO BATISTTI
Endereço: Rua GERAL SAUDADE GRANDE - Bairro SAUDADE GRANDE

Código de Controle

CWLUN4X29007CXW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENESIO BERNARDO BATTISTI**

CPF/CNPJ: **095.872.849-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:35:44 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tKZ6U4UWXtcZyzHdzz6t

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GENESIO BERNARDO BATTISTI**

CPF/CNPJ: **095.872.849-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:35:44 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2PNHbfm1nk8PUv56yuFN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 11:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 095.872.849-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.B7A0.3915.8912 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DANIEL ROCINSKI**

CPF/CNPJ: **109.352.849-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

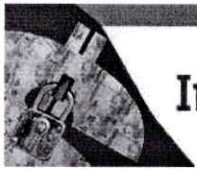
O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:33:35 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vHfCijeouEOfDqNXFJLE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 11:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 109.352.849-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.B718.00B3.1776 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Data: 29/01/2024 11h34min

Número	Validade
410	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DANIEL ROCINSKI CPF: 10935284940

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 18237 - Inscrição: DANIEL ROCINSKI

Endereço: Rua GERAL, S/N - Bairro VALSUGANA - Compl. CASA - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CWITXZQM0VFQQ1Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANIEL ROCINSKI**

CPF/CNPJ: **109.352.849-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:33:35 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3HnIRCXpP3JhwNlO8Wwr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data: 29/01/2024 11h30min

Número	Validade
409	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AMILTON BATISTI CPF: 76734528987

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 4740 - Inscrição: AMILTON BATISTI
Endereço: Rua ALFERES - Bairro TRINTA REIS - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWGEVE13QWZ9CQJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AMILTON BATISTI**

CPF/CNPJ: **767.345.289-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:30:57 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uRe54b31SEZ2LjzYuM4D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **AMILTON BATISTI**

CPF/CNPJ: **767.345.289-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

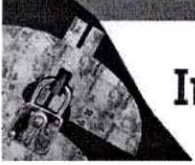
O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:30:57 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IKb2DZcWjpgqcZsNOej6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 11:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 767.345.289-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.B66F.68BE.1607 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)**

CPF/CNPJ: **37.355.957/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

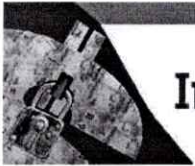
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:19:20 do dia 29/01/2024 , com validade até o dia 28/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8IptSCvn6xBlk6ydIQVg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2024 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.355.957/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B7.B36B.4D1F.6835 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2024 11:18:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)**
CNPJ: **37.355.957/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data: 29/01/2024 11h19min

Número	Validade
24	28/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOVATES CNPJ: 37.355.957/0001-60

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWPWXDH1Q45XCG30

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Janeiro de 2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205**DISPENSA DE LICITAÇÃO****33/2023****Nº Processo:** 136/2023**Data Processo:** 30/11/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 30/01/2024 as 09:17, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS	E37.355.957/0001-60
COSTA ESMERALDA (COOVATES)	
AMILTON BATTISTI	767.345.289-87
DANIEL ROCINSKI	109.352.849-40
GENÉSIO BERNARDO BATTISTI	095.872.849-68
MOACIR BATISTI	509.674.879-00
DELEON AYSLAN ZUNINO	061.023.249-51
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO	19.931.480/0001-32
CASTELINHO PRODUTOS COLONIAIS LTDA - ME	03.529.886/0001-53
COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA	44.257.745/0001-06
EDERVAN SOARES	063.529.629-20
ALDOMIR SOARES	522.917.589-34
AMAURI ELOI BATISTI	026.378.319-79
ANTONIO GILMAR COGNACO	646.841.219-68
DANIÉLI LUANA COGNACO	133.770.429-62
DENISE ALINE COGNACO	133.770.689-29
VALDENIR MAY	059.483.179-27
JOÃO VITOR DE SOUZA	144.649.409-86
JOÃO AUGUSTO BATISTI	119.580.849-64
JOÃO VITOR INÁCIO	109.994.679-48
VALMIR ZUNINO	521.902.509-00
ALUIZIO PUEL	716.197.989-72
INDUSTRIA DE ALIMENTOS NEGRA CHICA LTDA	23.717.769/0001-20

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Após análise criteriosa dos envelopes de HABILITAÇÃO restaram enquadrados como:

FORNECEDOR INDIVIDUAL:

Amilton Battisti,, Genésio Bernardo Battisti

GRUPO INFORMAL: Antonio Gilmar Cognaco, Aldomir Soares, Edervan Soares, Amauri Eloi Batisti, Daniel Rocinski, Moacir Batisti, Deleon Ayslan Zunino, Denise Aline Cognaco, João Vitor de Souza, Valdenir May, João Augusto Batisti, Aloizio Puel, Danieli Luana Cognaco, João Vitor Inacio, Valmir Zunino.

GRUPO FORMAL: Cooperduna, Coovates, Coopertaió, Industria de Alimentos Negra Chica LTDA, Castelinho Produtos

Coloniais.

Ato continuo após enquadramento constatou-se que os participantes, Antonio Gilmar Cognaco, Moacir Batisti, Denise Aline Cognaco, João Vitor de Souza, Valdenir May, João Augusto Batisti, Danieli Luana Cognaco, Amauri Eloi Batisti, não apresentaram alvará Sanitário conforme previsto nos itens 2.2.1 alínea "g", 2.2.2 alínea "g", 2.2.3 alínea "m", estando assim inabilitados conforme previsão do item 2.4.3, restou comprovado que os documentos habilitatórios apresentados pelos demais participantes estão condizentes com o exigido em edital estando assim habilitados.

A DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, PARA ANÁLISE E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, CONFORME LEI 8.666/93

LINK PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

<https://novatrento.sc.gov.br/licitacao/chamada-publica-007-2023-dl-033-processo-136/>

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FABIO DE FREITAS
MEMBRO

SILVIO CONHAQUI
MEMBRO

FERNANDO NERI SENS
PRESIDENTE



The image shows three horizontal lines representing signature lines. The top line has a signature that appears to be 'fabio'. The middle line has a signature that appears to be 'silvio'. The bottom line has a large, complex signature that appears to be 'fernando neri sens'.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 33/2023

Processo Adm.: 136/2023
Data do Processo: 30/11/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 11.947/2009, Art. 14, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 136/2023
b) **Nr. Licitação:** 33/2023 - DL
) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 14/02/2024
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Participante: ALDOMIR SOARES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO	1.000,0	KG.	10,84	10.840,00
71	MARACUJA AZEDO	1.000,0	KG.	12,30	12.300,00
Total do Participante:					23.140,00

Participante: ALUIZIO PUEL

37	CEBOLINHA VERDE	1.000,0	MÇ	4,67	4.670,00
57	FEIJAO TIPO 1 PRETO	1.000,0	KG	14,29	14.290,00
59	FEIJAO TIPO 1 VERMELHO	1.000,0	KG	16,92	16.920,00
Total do Participante:					35.880,00

Participante: AMILTON BATTISTI

3	ABÓBORA CABOTIÁ	1.000,0	KG.	7,67	7.670,00
5	ABÓBORA COMUM/SECA	1.000,0	KG.	7,83	7.830,00
30	BOLACHA CASEIRA - SABORES DIVERSOS	4.000,0	KG.	37,00	148.000,00
57	FEIJAO TIPO 1 PRETO	1.000,0	KG	14,29	14.290,00
59	FEIJAO TIPO 1 VERMELHO	1.000,0	KG	16,92	16.920,00
65	LIMÃO	1.000,0	KG.	9,73	9.730,00
72	MELADO DE CANA	500,000	KG.	20,67	10.335,00
78	PEPINO	1.000,0	KG	6,67	6.670,00
94	TANGERINA COMUM	2.000,0	KG.	9,30	18.600,00
Total do Participante:					240.045,00

Participante: CASTELINHO PRODUTOS COLONIAIS LTDA - ME

49	DOCE DE FRUTAS KG	100,000	KG.	48,50	4.850,00
50	DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR	100,000	KG.	48,50	4.850,00
54	FARINHA DE MILHO - FUBÁ	1.000,0	KG.	8,50	8.500,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
55	EXTRATO DE TOMATE CASEIRO	1.000,0	KG.	42,50	42.500,00
93	SUCO DE UVA INTEGRAL - GARRAFA 1,5 L	3.000,0	UND	22,42	67.260,00
Total do Participante:					127.960,00

Participante: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA

3	ABÓBORA CABOTIÁ	1.000,0	KG.	7,67	7.670,00
5	ABÓBORA COMUM/SECA	1.000,0	KG.	7,83	7.830,00
8	ABOBRINHA VERDE	1.000,0	KG.	8,43	8.430,00
9	ACELGA	1.000,0	UNID.	6,33	6.330,00
17	ALHO EM CABEÇA - KG	1.000,0	KG.	43,31	43.310,00
21	BATATA DOCE	1.000,0	KG.	6,67	6.670,00
27	BERINJELA	1.000,0	KG.	8,35	8.350,00
28	BETERRABA	1.000,0	KG.	7,10	7.100,00
33	BROCOLIS - MAÇO	1.000,0	MÇO	7,15	7.150,00
37	CEBOLINHA VERDE	1.000,0	MÇ	4,67	4.670,00
39	CENOURA	1.000,0	KG.	7,88	7.880,00
43	CHUCHU	1.000,0	KG.	7,37	7.370,00
45	COUVE FLOR	1.000,0	UND	8,45	8.450,00
57	FEIJAO TIPO 1 PRETO	1.000,0	KG	14,29	14.290,00
59	FEIJAO TIPO 1 VERMELHO	1.000,0	KG	16,92	16.920,00
61	LARANJA LIMA OU LARANJA AÇÚCAR	1.000,0	KG.	7,83	7.830,00
63	LARANJA PERA	1.000,0	KG.	7,47	7.470,00
65	LIMÃO	1.000,0	KG.	9,73	9.730,00
74	MILHO ESPIGA SEM PALHA	3.400,0	UN	4,07	13.838,00
78	PEPINO	1.000,0	KG	6,67	6.670,00
79	PIMENTÃO VERDE	1.000,0	KG.	11,52	11.520,00
84	REPOLHO ROXO	1.000,0	UN	7,10	7.100,00
86	REPOLHO VERDE	1.000,0	UND	6,77	6.770,00
91	SALSINHA	1.000,0	MÇ	5,27	5.270,00
Total do Participante:					238.618,00

Participante: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

8	ABOBRINHA VERDE	1.000,0	KG.	8,43	8.430,00
15	ALFACE	3.000,0	UND	5,67	17.010,00
23	BATATA INGLESA	1.000,0	KG.	7,35	7.350,00
28	BETERRABA	1.000,0	KG.	7,10	7.100,00
30	BOLACHA CASEIRA - SABORES DIVERSOS	4.000,0	KG.	37,00	148.000,00
31	BOLACHA CASEIRA SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTES	2.000,0	KG.	36,30	72.600,00
33	BROCOLIS - MAÇO	1.000,0	MÇO	7,15	7.150,00
35	CEBOLA DE CABEÇA	1.000,0	KG.	7,87	7.870,00
37	CEBOLINHA VERDE	1.000,0	MÇ	4,67	4.670,00
39	CENOURA	1.000,0	KG.	7,88	7.880,00
43	CHUCHU	1.000,0	KG.	7,37	7.370,00
45	COUVE FLOR	1.000,0	UND	8,45	8.450,00
49	DOCE DE FRUTAS KG	100,000	KG.	48,50	4.850,00
50	DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR	100,000	KG.	48,50	4.850,00
57	FEIJAO TIPO 1 PRETO	1.000,0	KG	14,29	14.290,00
59	FEIJAO TIPO 1 VERMELHO	1.000,0	KG	16,92	16.920,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
75	MORANGO - KG	300,000	KG	35,86	10.758,00
78	PEPINO	1.000,0	KG	6,67	6.670,00
81	POLPA CONGELADA DE FRUTAS	1.000,0	KG.	23,80	23.800,00
86	REPOLHO VERDE	1.000,0	UND	6,77	6.770,00
91	SALSINHA	1.000,0	MÇ	5,27	5.270,00
96	TOMATE CEREJA	40,000	KG.	20,83	833,20
97	TOMATE LONGA VIDA, CARMEM OU CAQUI	1.000,0	KG.	10,68	10.680,00
99	VAGEM	1.000,0	KG.	11,97	11.970,00
Total do Participante:					421.541,20

Participante: COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

1	ABACATE	100,000	KG.	12,27	1.227,00
2	ABACAXI PÉROLA ORGÂNICO	1.000,0	UNID.	9,84	9.840,00
3	ABÓBORA CABOTIÁ	1.000,0	KG.	7,67	7.670,00
4	ABÓBORA CABOTIÁ ORGÂNICA	1.000,0	KG.	11,23	11.230,00
5	ABÓBORA COMUM/SECA	1.000,0	KG.	7,83	7.830,00
6	ABÓBORA COMUM/SECA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	8,78	8.780,00
7	ABÓBORA PAULISTA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	9,02	9.020,00
8	ABOBRINHA VERDE	1.000,0	KG.	8,43	8.430,00
9	ACELGA	1.000,0	UNID.	6,33	6.330,00
12	AGRIÃO	1.000,0	UNID.	4,60	4.600,00
13	AGRIÃO ORGÂNICO	1.000,0	UNID.	5,27	5.270,00
14	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO	1.000,0	KG.	10,84	10.840,00
15	ALFACE	3.000,0	UND	5,67	17.010,00
16	ALFACE ORGÂNICA	3.000,0	UN	8,04	24.120,00
17	ALHO EM CABEÇA - KG	1.000,0	KG.	43,31	43.310,00
18	ALHO PORO	1.000,0	UND	5,17	5.170,00
19	BANANA BRANCA ORGÂNICA	7.000,0	KG.	8,92	62.440,00
20	BANANA CATURRA ORGÂNICA	7.000,0	KG.	8,09	56.630,00
21	BATATA DOCE	1.000,0	KG.	6,67	6.670,00
22	BATATA DOCE ORGÂNICA	1.000,0	KG.	8,37	8.370,00
23	BATATA INGLESA	1.000,0	KG.	7,35	7.350,00
24	BATATA INGLESA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	11,70	11.700,00
25	BATATA SALSA	1.000,0	KG.	6,75	6.750,00
26	BATATA SALSA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	12,87	12.870,00
27	BERINJELA	1.000,0	KG.	8,35	8.350,00
28	BETERRABA	1.000,0	KG.	7,10	7.100,00
29	BETERRABA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	11,64	11.640,00
30	BOLACHA CASEIRA - SABORES DIVERSOS	4.000,0	KG.	37,00	148.000,00
33	BROCOLIS - MAÇO	1.000,0	MÇO	7,15	7.150,00
34	BRÓCOLIS ORGÂNICO	1.000,0	MÇ	8,77	8.770,00
35	CEBOLA DE CABEÇA	1.000,0	KG.	7,87	7.870,00
36	CEBOLA DE CABEÇA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	12,97	12.970,00
37	CEBOLINHA VERDE	1.000,0	MÇ	4,67	4.670,00
38	CEBOLINHA VERDE ORGÂNICA	1.000,0	MÇ	4,22	4.220,00
39	CENOURA	1.000,0	KG.	7,88	7.880,00
40	CENOURA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	11,22	11.220,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41	CHICORIA	1.000,0	UND	4,83	4.830,00
42	CHICÓRIA ORGÂNICA	1.000,0	UNID.	7,33	7.330,00
43	CHUCHU	1.000,0	KG.	7,37	7.370,00
44	CHUCHU ORGÂNICO	1.000,0	KG.	10,37	10.370,00
45	COUVE FLOR	1.000,0	UND	8,45	8.450,00
46	COUVE FLOR ORGÂNICA	1.000,0	UNID.	9,27	9.270,00
47	COUVE MANTEIGA	1.000,0	MÇ	5,27	5.270,00
48	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA	1.000,0	MÇ	4,90	4.900,00
49	DOCE DE FRUTAS KG	100,000	KG.	48,50	4.850,00
51	ESPINAFRE	1.000,0	MÇ	5,30	5.300,00
52	ESPINAFRE ORGÂNICO	1.000,0	MÇ	4,93	4.930,00
53	FARINHA DE MANDIOCA KG	2.000,0	KG.	10,37	20.740,00
54	FARINHA DE MILHO - FUBÁ	1.000,0	KG.	8,50	8.500,00
56	FEIJAO TIPO 1 CARIOCA	1.000,0	KG	11,27	11.270,00
57	FEIJAO TIPO 1 PRETO	1.000,0	KG	14,29	14.290,00
58	FEIJAO TIPO 1 PRETO ORGÂNICO	1.000,0	KG.	19,33	19.330,00
59	FEIJAO TIPO 1 VERMELHO	1.000,0	KG	16,92	16.920,00
60	GOIABA VERMELHA	1.000,0	KG.	9,33	9.330,00
61	LARANJA LIMA OU LARANJA AÇÚCAR	1.000,0	KG.	7,83	7.830,00
62	LARANJA LIMA OU LARANJA AÇÚCAR ORGÂNICA	1.000,0	KG.	10,15	10.150,00
63	LARANJA PERA	1.000,0	KG.	7,47	7.470,00
64	LARANJA PERA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	9,03	9.030,00
65	LIMÃO	1.000,0	KG.	9,73	9.730,00
66	LIMÃO ORGÂNICO	1.000,0	KG.	9,37	9.370,00
68	MACA FUJI	1.000,0	KG.	10,03	10.030,00
69	MAMÃO FORMOSA	1.000,0	KG.	12,00	12.000,00
70	MANGA	1.000,0	KG.	10,46	10.460,00
71	MARACUJA AZEDO	1.000,0	KG.	12,30	12.300,00
72	MELADO DE CANA	500,000	KG.	20,67	10.335,00
73	MELANCIA - KG	3.000,0	KG.	5,87	17.610,00
74	MILHO ESPIGA SEM PALHA	3.400,0	UN	4,07	13.838,00
75	MORANGO - KG	300,000	KG	35,86	10.758,00
76	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	3.000,0	DZ	12,27	36.810,00
78	PEPINO	1.000,0	KG	6,67	6.670,00
79	PIMENTÃO VERDE	1.000,0	KG.	11,52	11.520,00
80	PIMENTÃO VERDE ORGÂNICO	1.000,0	KG.	14,00	14.000,00
81	POLPA CONGELADA DE FRUTAS	1.000,0	KG.	23,80	23.800,00
82	POLVILHO DOCE	1.000,0	UND	18,37	18.370,00
83	POLVILHO AZEDO	1.000,0	UNID.	16,44	16.440,00
84	REPOLHO ROXO	1.000,0	UN	7,10	7.100,00
85	REPOLHO ROXO ORGÂNICO	1.000,0	UNID.	8,63	8.630,00
86	REPOLHO VERDE	1.000,0	UND	6,77	6.770,00
87	REPOLHO VERDE ORGÂNICO	1.000,0	UNID.	8,03	8.030,00
89	RÚCULA	1.000,0	UNID.	5,27	5.270,00
90	RUCULA ORGÂNICA	1.000,0	MÇ	4,87	4.870,00
91	SALSINHA	1.000,0	MÇ	5,27	5.270,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
92	SALSINHA ORGÂNICA	1.000,0	MÇ	4,80	4.800,00
94	TANGERINA COMUM	2.000,0	KG.	9,30	18.600,00
95	TANGERINA ORGÂNICA	2.000,0	KG.	10,20	20.400,00
96	TOMATE CEREJA	40,000	KG.	20,83	833,20
97	TOMATE LONGA VIDA, CARMEM OU CAQUI	1.000,0	KG.	10,68	10.680,00
98	UVA NIAGARA	100,000	KG.	17,10	1.710,00
99	VAGEM	1.000,0	KG.	11,97	11.970,00
100	VAGEM ORGÂNICA	1.000,0	KG.	14,37	14.370,00
Total do Participante:					1.174.371,20

Participante: DANIEL ROCINSKI

11	AÇÚCAR MASCAVO ORGÂNICO	10,000	KG.	26,32	263,20
72	MELADO DE CANA	500,000	KG.	20,67	10.335,00
Total do Participante:					10.598,20

Participante: DELEON AYSLAN ZUNINO

21	BATATA DOCE	1.000,0	KG.	6,67	6.670,00
47	COUVE MANTEIGA	1.000,0	MÇ	5,27	5.270,00
51	ESPINAFRE	1.000,0	MÇ	5,30	5.300,00
56	FEIJO TIPO 1 CARIOCA	1.000,0	KG	11,27	11.270,00
89	RÚCULA	1.000,0	UNID.	5,27	5.270,00
91	SALSINHA	1.000,0	MÇ	5,27	5.270,00
Total do Participante:					39.050,00

Participante: EDERVAN SOARES

75	MORANGO - KG	300,000	KG	35,86	10.758,00
81	POLPA CONGELADA DE FRUTAS	1.000,0	KG.	23,80	23.800,00
Total do Participante:					34.558,00

Participante: GENÉSIO BERNARDO BATTISTI

30	BOLACHA CASEIRA - SABORES DIVERSOS	4.000,0	KG.	37,00	148.000,00
32	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEM E SEM LEITE	100,000	KG.	37,00	3.700,00
Total do Participante:					151.700,00

Participante: INDUSTRIA DE ALIMENTOS NEGRA CHICA LTDA

14	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO	1.000,0	KG.	10,84	10.840,00
53	FARINHA DE MANDIOCA KG	2.000,0	KG.	10,37	20.740,00
Total do Participante:					31.580,00

Participante: JOÃO VITOR INÁCIO

17	ALHO EM CABEÇA - KG	1.000,0	KG.	43,31	43.310,00
Total do Participante:					43.310,00

Participante: VALMIR ZUNINO

5	ABÓBORA COMUM/SECA	1.000,0	KG.	7,83	7.830,00
9	ACELGA	1.000,0	UNID.	6,33	6.330,00
12	AGRIÃO	1.000,0	UNID.	4,60	4.600,00
41	CHICORIA	1.000,0	UND	4,83	4.830,00
78	PEPINO	1.000,0	KG	6,67	6.670,00
Total do Participante:					30.260,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	04.002.12.306.0003.2010.3.3.90.00.00	R\$ 500.000,00
Oferta de Merenda Escolar – Creche	04.002.12.306.0003.2011.3.3.90.00.00	R\$ 500.000,00
Oferta de Merenda Escolar - Ensino Infantil - Pré-Escola	04.002.12.306.0003.2012.3.3.90.00.00	R\$ 497.377,40

Nova Trento, 14/02/2024



TIAGO DALSSASSO

PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 136/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023

Publicação Nº 5615463

Página: 1 / 6

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2023
	Processo Adm.: 136/2023 Data do Processo: 30/11/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 11.947/2009, Art. 14, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 136/2023
b) Nr. Licitação: 33/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 14/02/2024
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Participante: ALDOMIR SOARES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO	1.000,0	KG.	10,84	10.840,00
71	MARACUJA AZEDO	1.000,0	KG.	12,30	12.300,00
Total do Participante:					23.140,00

Participante: ALUIZIO PUEL

37	CEBOLINHA VERDE	1.000,0	MÇ	4,67	4.670,00
57	FEIJAO TIPO 1 PRETO	1.000,0	KG	14,29	14.290,00
59	FEIJAO TIPO 1 VERMELHO	1.000,0	KG	16,92	16.920,00
Total do Participante:					35.880,00

Participante: AMILTON BATTISTI

3	ABÓBORA CABOTIÁ	1.000,0	KG.	7,67	7.670,00
5	ABÓBORA COMUM/SECA	1.000,0	KG.	7,83	7.830,00
30	BOLACHA CASEIRA - SABORES DIVERSOS	4.000,0	KG.	37,00	148.000,00
57	FEIJAO TIPO 1 PRETO	1.000,0	KG	14,29	14.290,00
59	FEIJAO TIPO 1 VERMELHO	1.000,0	KG	16,92	16.920,00
65	LIMÃO	1.000,0	KG.	9,73	9.730,00
72	MELADO DE CANA	500,000	KG.	20,67	10.335,00
78	PEPINO	1.000,0	KG	6,67	6.670,00
94	TANGERINA COMUM	2.000,0	KG.	9,30	18.600,00
Total do Participante:					240.045,00

Participante: CASTELINHO PRODUTOS COLONIAIS LTDA - ME

49	DOCE DE FRUTAS KG	100,000	KG.	48,50	4.850,00
50	DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR	100,000	KG.	48,50	4.850,00
54	FARINHA DE MILHO - FUBÁ	1.000,0	KG.	8,50	8.500,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
55	EXTRATO DE TOMATE CASEIRO	1.000,0	KG.	42,50	42.500,00
93	SUCO DE UVA INTEGRAL - GARRAFA 1,5 L	3.000,0	UND	22,42	67.260,00
Total do Participante:					127.960,00

Participante: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA

3	ABÓBORA CABOTIÁ	1.000,0	KG.	7,67	7.670,00
5	ABÓBORA COMUM/SECA	1.000,0	KG.	7,83	7.830,00
8	ABOBRINHA VERDE	1.000,0	KG.	8,43	8.430,00
9	ACELGA	1.000,0	UNID.	6,33	6.330,00
17	ALHO EM CABEÇA - KG	1.000,0	KG.	43,31	43.310,00
21	BATATA DOCE	1.000,0	KG.	6,67	6.670,00
27	BERINJELA	1.000,0	KG.	8,35	8.350,00
28	BETERRABA	1.000,0	KG.	7,10	7.100,00
33	BROCOLIS - MAÇO	1.000,0	MÇO	7,15	7.150,00
37	CEBOLINHA VERDE	1.000,0	MÇ	4,67	4.670,00
39	CENOURA	1.000,0	KG.	7,88	7.880,00
43	CHUCHU	1.000,0	KG.	7,37	7.370,00
45	COUVE FLOR	1.000,0	UND	8,45	8.450,00
57	FEIJAO TIPO 1 PRETO	1.000,0	KG	14,29	14.290,00
59	FEIJAO TIPO 1 VERMELHO	1.000,0	KG	16,92	16.920,00
61	LARANJA LIMA OU LARANJA AÇÚCAR	1.000,0	KG.	7,83	7.830,00
63	LARANJA PERA	1.000,0	KG.	7,47	7.470,00
65	LIMÃO	1.000,0	KG.	9,73	9.730,00
74	MILHO ESPIGA SEM PALHA	3.400,0	UN	4,07	13.838,00
78	PEPINO	1.000,0	KG	6,67	6.670,00
79	PIMENTÃO VERDE	1.000,0	KG.	11,52	11.520,00
84	REPOLHO ROXO	1.000,0	UN	7,10	7.100,00
86	REPOLHO VERDE	1.000,0	UND	6,77	6.770,00
91	SALSINHA	1.000,0	MÇ	5,27	5.270,00
Total do Participante:					238.618,00

Participante: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

8	ABOBRINHA VERDE	1.000,0	KG.	8,43	8.430,00
15	ALFACE	3.000,0	UND	5,67	17.010,00
23	BATATA INGLESA	1.000,0	KG.	7,35	7.350,00
28	BETERRABA	1.000,0	KG.	7,10	7.100,00
30	BOLACHA CASEIRA - SABORES DIVERSOS	4.000,0	KG.	37,00	148.000,00
31	BOLACHA CASEIRA SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTES	2.000,0	KG.	36,30	72.600,00
33	BROCOLIS - MAÇO	1.000,0	MÇO	7,15	7.150,00
35	CEBOLA DE CABEÇA	1.000,0	KG.	7,87	7.870,00
37	CEBOLINHA VERDE	1.000,0	MÇ	4,67	4.670,00
39	CENOURA	1.000,0	KG.	7,88	7.880,00
43	CHUCHU	1.000,0	KG.	7,37	7.370,00
45	COUVE FLOR	1.000,0	UND	8,45	8.450,00
49	DOCE DE FRUTAS KG	100,000	KG.	48,50	4.850,00
50	DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR	100,000	KG.	48,50	4.850,00
57	FEIJAO TIPO 1 PRETO	1.000,0	KG	14,29	14.290,00
59	FEIJAO TIPO 1 VERMELHO	1.000,0	KG	16,92	16.920,00



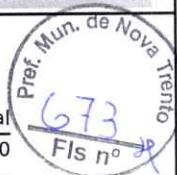
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
75	MORANGO - KG	300,000	KG	35,86	10.758,00
78	PEPINO	1.000,0	KG	6,67	6.670,00
81	POLPA CONGELADA DE FRUTAS	1.000,0	KG.	23,80	23.800,00
86	REPOLHO VERDE	1.000,0	UND	6,77	6.770,00
91	SALSINHA	1.000,0	MÇ	5,27	5.270,00
96	TOMATE CEREJA	40,000	KG.	20,83	833,20
97	TOMATE LONGA VIDA, CARMEM OU CAQUI	1.000,0	KG.	10,68	10.680,00
99	VAGEM	1.000,0	KG.	11,97	11.970,00
Total do Participante:					421.541,20

Participante: COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

1	ABACATE	100,000	KG.	12,27	1.227,00
2	ABACAXI PÉROLA ORGÂNICO	1.000,0	UNID.	9,84	9.840,00
3	ABÓBORA CABOTIÁ	1.000,0	KG.	7,67	7.670,00
4	ABÓBORA CABOTIÁ ORGÂNICA	1.000,0	KG.	11,23	11.230,00
5	ABÓBORA COMUM/SECA	1.000,0	KG.	7,83	7.830,00
6	ABÓBORA COMUM/SECA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	8,78	8.780,00
7	ABÓBORA PAULISTA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	9,02	9.020,00
8	ABOBRINHA VERDE	1.000,0	KG.	8,43	8.430,00
9	ACELGA	1.000,0	UNID.	6,33	6.330,00
12	AGRIÃO	1.000,0	UNID.	4,60	4.600,00
13	AGRIÃO ORGÂNICO	1.000,0	UNID.	5,27	5.270,00
14	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO	1.000,0	KG.	10,84	10.840,00
15	ALFACE	3.000,0	UND	5,67	17.010,00
16	ALFACE ORGÂNICA	3.000,0	UN	8,04	24.120,00
17	ALHO EM CABEÇA - KG	1.000,0	KG.	43,31	43.310,00
18	ALHO PORO	1.000,0	UND	5,17	5.170,00
19	BANANA BRANCA ORGÂNICA	7.000,0	KG.	8,92	62.440,00
20	BANANA CATURRA ORGÂNICA	7.000,0	KG.	8,09	56.630,00
21	BATATA DOCE	1.000,0	KG.	6,67	6.670,00
22	BATATA DOCE ORGÂNICA	1.000,0	KG.	8,37	8.370,00
23	BATATA INGLESA	1.000,0	KG.	7,35	7.350,00
24	BATATA INGLESA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	11,70	11.700,00
25	BATATA SALSA	1.000,0	KG.	6,75	6.750,00
26	BATATA SALSA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	12,87	12.870,00
27	BERINJELA	1.000,0	KG.	8,35	8.350,00
28	BETERRABA	1.000,0	KG.	7,10	7.100,00
29	BETERRABA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	11,64	11.640,00
30	BOLACHA CASEIRA - SABORES DIVERSOS	4.000,0	KG.	37,00	148.000,00
33	BROCOLIS - MAÇO	1.000,0	MÇO	7,15	7.150,00
34	BRÓCOLIS ORGÂNICO	1.000,0	MÇ	8,77	8.770,00
35	CEBOLA DE CABEÇA	1.000,0	KG.	7,87	7.870,00
36	CEBOLA DE CABEÇA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	12,97	12.970,00
37	CEBOLINHA VERDE	1.000,0	MÇ	4,67	4.670,00
38	CEBOLINHA VERDE ORGÂNICA	1.000,0	MÇ	4,22	4.220,00
39	CENOURA	1.000,0	KG.	7,88	7.880,00
40	CENOURA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	11,22	11.220,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41	CHICORIA	1.000,0	UND	4,83	4.830,00
42	CHICÓRIA ORGÂNICA	1.000,0	UNID.	7,33	7.330,00
43	CHUCHU	1.000,0	KG.	7,37	7.370,00
44	CHUCHU ORGÂNICO	1.000,0	KG.	10,37	10.370,00
45	COUVE FLOR	1.000,0	UND	8,45	8.450,00
46	COUVE FLOR ORGÂNICA	1.000,0	UNID.	9,27	9.270,00
47	COUVE MANTEIGA	1.000,0	MÇ	5,27	5.270,00
48	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA	1.000,0	MÇ	4,90	4.900,00
49	DOCE DE FRUTAS KG	100,000	KG.	48,50	4.850,00
51	ESPINAFRE	1.000,0	MÇ	5,30	5.300,00
52	ESPINAFRE ORGÂNICO	1.000,0	MÇ	4,93	4.930,00
53	FARINHA DE MANDIOCA KG	2.000,0	KG.	10,37	20.740,00
54	FARINHA DE MILHO - FUBÁ	1.000,0	KG.	8,50	8.500,00
56	FEIJAO TIPO 1 CARIOCA	1.000,0	KG	11,27	11.270,00
57	FEIJAO TIPO 1 PRETO	1.000,0	KG	14,29	14.290,00
58	FEIJAO TIPO 1 PRETO ORGÂNICO	1.000,0	KG.	19,33	19.330,00
59	FEIJAO TIPO 1 VERMELHO	1.000,0	KG	16,92	16.920,00
60	GOIABA VERMELHA	1.000,0	KG.	9,33	9.330,00
61	LARANJA LIMA OU LARANJA AÇÚCAR	1.000,0	KG.	7,83	7.830,00
62	LARANJA LIMA OU LARANJA AÇÚCAR ORGÂNICA	1.000,0	KG.	10,15	10.150,00
63	LARANJA PERA	1.000,0	KG.	7,47	7.470,00
64	LARANJA PERA ORGÂNICA	1.000,0	KG.	9,03	9.030,00
65	LIMÃO	1.000,0	KG.	9,73	9.730,00
66	LIMÃO ORGÂNICO	1.000,0	KG.	9,37	9.370,00
68	MACA FUJI	1.000,0	KG.	10,03	10.030,00
69	MAMÃO FORMOSA	1.000,0	KG.	12,00	12.000,00
70	MANGA	1.000,0	KG.	10,46	10.460,00
71	MARACUJA AZEDO	1.000,0	KG.	12,30	12.300,00
72	MELADO DE CANA	500,000	KG.	20,67	10.335,00
73	MELANCIA - KG	3.000,0	KG.	5,87	17.610,00
74	MILHO ESPIGA SEM PALHA	3.400,0	UN	4,07	13.838,00
75	MORANGO - KG	300,000	KG	35,86	10.758,00
76	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	3.000,0	DZ	12,27	36.810,00
78	PEPINO	1.000,0	KG	6,67	6.670,00
79	PIMENTÃO VERDE	1.000,0	KG.	11,52	11.520,00
80	PIMENTÃO VERDE ORGÂNICO	1.000,0	KG.	14,00	14.000,00
81	POLPA CONGELADA DE FRUTAS	1.000,0	KG.	23,80	23.800,00
82	POLVILHO DOCE	1.000,0	UND	18,37	18.370,00
83	POLVILHO AZEDO	1.000,0	UNID.	16,44	16.440,00
84	REPOLHO ROXO	1.000,0	UN	7,10	7.100,00
85	REPOLHO ROXO ORGÂNICO	1.000,0	UNID.	8,63	8.630,00
86	REPOLHO VERDE	1.000,0	UND	6,77	6.770,00
87	REPOLHO VERDE ORGÂNICO	1.000,0	UNID.	8,03	8.030,00
89	RÚCULA	1.000,0	UNID.	5,27	5.270,00
90	RUCULA ORGÂNICA	1.000,0	MÇ	4,87	4.870,00
91	SALSINHA	1.000,0	MÇ	5,27	5.270,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
92	SALSINHA ORGÂNICA	1.000,0	MÇ	4,80	4.800,00
94	TANGERINA COMUM	2.000,0	KG.	9,30	18.600,00
95	TANGERINA ORGÂNICA	2.000,0	KG.	10,20	20.400,00
96	TOMATE CEREJA	40,000	KG.	20,83	833,20
97	TOMATE LONGA VIDA, CARMEM OU CAQUI	1.000,0	KG.	10,68	10.680,00
98	UVA NIAGARA	100,000	KG.	17,10	1.710,00
99	VAGEM	1.000,0	KG.	11,97	11.970,00
100	VAGEM ORGÂNICA	1.000,0	KG.	14,37	14.370,00
Total do Participante:					1.174.371,20

Participante: DANIEL ROCINSKI

11	AÇÚCAR MASCAVO ORGÂNICO	10,000	KG.	26,32	263,20
72	MELADO DE CANA	500,000	KG.	20,67	10.335,00
Total do Participante:					10.598,20

Participante: DELEON AYSLAN ZUNINO

21	BATATA DOCE	1.000,0	KG.	6,67	6.670,00
47	COUVE MANTEIGA	1.000,0	MÇ	5,27	5.270,00
51	ESPINAFRE	1.000,0	MÇ	5,30	5.300,00
56	FEIJAO TIPO 1 CARIOCA	1.000,0	KG	11,27	11.270,00
89	RÚCULA	1.000,0	UNID.	5,27	5.270,00
91	SALSINHA	1.000,0	MÇ	5,27	5.270,00
Total do Participante:					39.050,00

Participante: EDERVAN SOARES

75	MORANGO - KG	300,000	KG	35,86	10.758,00
81	POLPA CONGELADA DE FRUTAS	1.000,0	KG.	23,80	23.800,00
Total do Participante:					34.558,00

Participante: GENÉSIO BERNARDO BATTISTI

30	BOLACHA CASEIRA - SABORES DIVERSOS	4.000,0	KG.	37,00	148.000,00
32	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEM E SEM LEITE	100,000	KG.	37,00	3.700,00
Total do Participante:					151.700,00

Participante: INDUSTRIA DE ALIMENTOS NEGRA CHICA LTDA

14	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO	1.000,0	KG.	10,84	10.840,00
53	FARINHA DE MANDIOCA KG	2.000,0	KG.	10,37	20.740,00
Total do Participante:					31.580,00

Participante: JOÃO VITOR INÁCIO

17	ALHO EM CABEÇA - KG	1.000,0	KG.	43,31	43.310,00
Total do Participante:					43.310,00

Participante: VALMIR ZUNINO

5	ABÓBORA COMUM/SECA	1.000,0	KG.	7,83	7.830,00
9	ACELGA	1.000,0	UNID.	6,33	6.330,00
12	AGRIÃO	1.000,0	UNID.	4,60	4.600,00
41	CHICORIA	1.000,0	UND	4,83	4.830,00
78	PEPINO	1.000,0	KG	6,67	6.670,00
Total do Participante:					30.260,00



Página: 6 / 6

Total Geral: 2.602.611,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	04.002.12.306.0003.2010.3.3.90.00.00	R\$ 500.000,00
Oferta de Merenda Escolar – Creche	04.002.12.306.0003.2011.3.3.90.00.00	R\$ 500.000,00
Oferta de Merenda Escolar - Ensino Infantil - Pré-Escola	04.002.12.306.0003.2012.3.3.90.00.00	R\$ 497.377,40

Nova Trento, 14/02/2024

.....

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

.....

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CONTRATO N. 05/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA - COOVATES.

Que fazem, o Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.925.025/0001/60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, inscrito no CPF n.º 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA - COOVATES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Tijucas/SC, na Rua Inês Wiethcovisky, 120, Joaia, inscrita no CNPJ sob n.º 37.355.957/0001-60, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. Anderson Betineli, Brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) na Estrada Geral s/n, Oliveira, Tijucas/SC, inscrito no CPF sob o n.º 076.910.489-47, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A), será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total estimado de até **R\$ 238.618,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezoito reais)**.

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

FORNECEDOR: COOVATES

CNPJ/CPF: 37.355.957/0001-60

DAP/CAF: SC022023.02.000001406CAF

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
3	1000	Kg	Abóbora Cabotiá	7,67	7.670,00
5	1000	Kg	Abóbora Comum/Seca	7,83	7.830,00
8	1000	Kg	Abobrinha Verde	8,43	8.430,00
9	1000	Unid.	Acelga	6,33	6.330,00
17	1000	Kg	Alho em Cabeça	43,31	43.310,00
21	1000	Kg	Batata doce	6,67	6.670,00
27	1000	Kg	Berinjela	8,35	8.350,00
28	1000	Kg	Beterraba	7,10	7.100,00
33	1000	Maço	Brócolis	7,15	7.150,00
37	1000	Maço	Cebolinha verde	4,67	4.670,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



39	1000	Kg	Cenoura	7,88	7.880,00
43	1000	Kg	Chuchu	7,37	7.370,00
45	1000	Unid.	Couve Flor	8,45	8.450,00
57	1000	Kg	Feijão Preto Tipo 1	14,29	14.290,00
59	1000	Kg	Feijão Vermelho Tipo 1	16,92	16.920,00
61	1000	Kg	Laranja lima ou Laranja açúcar	7,83	7.830,00
63	1000	Kg	Laranja pera	7,47	7.470,00
65	1000	Kg	Limão	9,73	9.730,00
74	3400	Unid.	Milho espiga sem palha	4,07	13.838,00
78	1000	Kg	Pepino comum	6,67	6.670,00
79	1000	Kg	Pimentão verde	11,52	11.520,00
84	1000	Unid.	Repolho Roxo	7,10	7.100,00
86	1000	Unid.	Repolho Verde	6,77	6.770,00
91	1000	Maço	Salsinha	5,27	5.270,00
VALOR TOTAL EM R\$					238.618,00

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.010 Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

40 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.011 Oferta de Merenda Escolar – Creche

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.012 Oferta de Merenda Escolar – Pré Escola

44 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 007/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o Término do Ano Letivo de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 15 de fevereiro de 2024.

TIAGO

DALSASSO:06943
394908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.02.26 16:19:36 -03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

COOPERATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR
DO VALE DO
RI:37355957000160

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DO VALE DO
RI:37355957000160
Dados: 2024.02.23 15:49:18 -03'00'

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E
COSTA ESMERALDA – COOVATES**
Contratada

Larissa Batisti
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1.

Fernando N. Sens

2.

Fabio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CONTRATO N. 06/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E O SR. AMILTON BATISTI.

Que fazem, o Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.925.025/0001/60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, inscrito no CPF n.º 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e AMILTON BATTISTI, pessoa física, residente na cidade de Nova Trento, na Estrada Geral do Salto, s/n, inscrito no CPF sob n.º 767.345.289-87, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A), será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

AB



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total estimado de até **R\$ 39.990,81 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais, oitenta e um centavos).**

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

FORNECEDOR: AMILTON BATISTI

CNPJ/CPF: 767.345.289-87

DAP: SDW0767345289870202220958

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
3	500	Kg	Abóbora Cabotia	7,67	3.835,00
5	470	Kg	Abóbora Comum/Seca	7,83	3.680,10
30	200	Kg	Bolacha caseira sabores diversos	37,00	7.400,00
57	499	Kg	Feijão Preto Tipo 1	14,29	7.130,71
59	400	Kg	Feijão Vermelho Tipo 1	16,92	6.768,00
65	300	Kg	Limão	9,73	2.919,00
72	200	Unid.	Melado de cana	20,67	4.134,00
78	200	Kg	Pepino comum	6,67	1.334,00
94	300	Kg	Tangerina	9,30	2.790,00
VALOR TOTAL EM R\$					39.990,81

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

AB



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Projeto/Atividade: 2.010 Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

40 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.011 Oferta de Merenda Escolar – Creche

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.012 Oferta de Merenda Escolar – Pré Escola

44 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

AB



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 007/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

AB



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o Término do Ano Letivo de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Nova Trento/SC, 15 de fevereiro de 2024.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante



AMILTON BATISTI
Contratado



Larissa Batisti
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:
1. 

Fernando N. Sens

2. 

Fabio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CONTRATO N. 07/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E O SR. DANIEL ROCINSKI.

Que fazem, o Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.925.025/0001/60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, inscrito no CPF n.º 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e DANIEL ROCINSKI, pessoa física, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Estrada Geral Valsugana, s/n – Nova Trento/SC, registrado no CPF sob o n.º 109.352.849-40, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A), será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total estimado de até **R\$ 10.598,20 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais, vinte centavos)**.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

FORNECEDOR: DANIEL ROCINSKI

CNPJ/CPF: 109.352.849-40

DAP: SDW0109352849400402221141

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	10	Kg	Açúcar mascavo	26,32	263,20
72	500	Unid.	Melado de cana	20,67	10.335,00
VALOR TOTAL EM R\$					10.598,20

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.010 Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

40 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.011 Oferta de Merenda Escolar – Creche

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.012 Oferta de Merenda Escolar – Pré Escola



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



44 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 007/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o Término do Ano Letivo de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Nova Trento/SC, 15 de fevereiro de 2024.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante



DANIEL ROCINSKI
Contratado



Larissa Batisti
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:
1. 

Fernando N. Sens

2. 

Fabio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CONTRATO N. 08/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E O SR. GENÉSIO BERNARDO BATTISTI.

Que fazem, o Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.925.025/0001/60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, inscrito no CPF n.º 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e GENÉSIO BERNARDO BATTISTI, pessoa física, residente na cidade de Nova Trento, na Estrada Geral do Pitanga, Saudade Grande, s/n, inscrito no CPF sob n.º 095.872.849-68, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A), será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total estimado de até **R\$ 39.997,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais)**.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

FORNECEDOR: GENÉSIO BERNARDO BATTISTI

CNPJ/CPF: 095.872.849-68

DAP: SDW0095872849680703220916

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	1.031	Kg	Bolacha caseira sabores diversos	37,00	38.147,00
32	50	Kg	Bolacha caseira sem glúten e sem leite	37,00	1.850,00
VALOR TOTAL EM R\$					39.997,00

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.010 Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

40 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.011 Oferta de Merenda Escolar – Creche

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.012 Oferta de Merenda Escolar – Pré Escola



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



44 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 007/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o Término do Ano Letivo de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

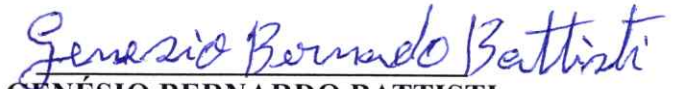
É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Nova Trento/SC, 15 de fevereiro de 2024.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante



GENÉSIO BERNARDO BATTISTI
Contratado



Larissa Batisti
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1.



Fernando N. Sens

2.



Fabio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CONTRATO N. 09/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E O SR. DELEON AYSLAN ZUNINO.

Que fazem, o Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.925.025/0001/60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e DELEON AYSLAN ZUNINO, pessoa física, residente e domiciliado(a) na Rodovia SC108, Km 163, Bairro Colônia Itália, São João Batista/SC, inscrito no CPF sob o n.º 061.023.249-51, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A), será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total estimado de até **R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil, cinquenta reais)**.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

FORNECEDOR: DELEON AYSLAN ZUNINO

CNPJ/CPF: 061.023.249-51

DAP: SDW0061023249512411210942

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	1000	Kg	Batata doce	6,67	6.670,00
47	1000	Maço	Couve manteiga	5,27	5.270,00
51	1000	Maço	Espinafre	5,30	5.300,00
56	1000	Kg	Feijão Carioca Tipo 1	11,27	11.270,00
89	1000	Maço	Rúcula	5,27	5.270,00
91	1000	Maço	Salsinha	5,27	5.270,00
VALOR TOTAL EM R\$					39.050,00

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Projeto/Atividade: 2.010 Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

40 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.011 Oferta de Merenda Escolar – Creche

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.012 Oferta de Merenda Escolar – Pré Escola

44 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 007/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o Término do Ano Letivo de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 15 de fevereiro de 2024.


Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante


DELEON AYSLAN ZUNINO
Contratado

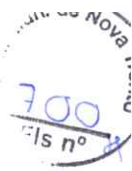

Larissa Batisti
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:
1. 
Fernando N. Sens

2. 
Fabio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CONTRATO N. 10/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ – COOPERTAIÓ.

Que fazem, o Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.925.025/0001/60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, inscrito no CPF n.º 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIÓ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Exp. Rafael Busarello, 530, Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 19.931.480/0001-32, Taió SC CEP-89.190-000, neste ato representado por seu representante legal Sra. RAQUEL SILVA MATOS RAHN, registrado no CPF sob o n.º 017.430.461-70, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A), será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total estimado de até **R\$ 421.541,20 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e um reais, vinte centavos).**

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

FORNECEDOR: COOPERTAÍÓ

CNPJ/CPF: 19.931.480/0001-32

DAP/CAF: SC112022.02.000001127CAF

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1000	Kg	Abobrinha Verde	8,43	8.430,00
15	3000	Unid.	Alface	5,67	17.010,00
23	1000	Kg	Batata inglesa	7,35	7.350,00
28	1000	Kg	Beterraba	7,10	7.100,00
30	4000	Kg	Bolacha caseira sabores diversos	37,00	148.000,00
31	2000	Kg	Bolacha caseira sabores diversos sem açúcar	36,30	72.600,00
33	1000	Maço	Brócolis	7,15	7.150,00
35	1000	Kg	Cebola de Cabeça	7,87	7.870,00
37	1000	Maço	Cebolinha verde	4,67	4.670,00
39	1000	Kg	Cenoura	7,88	7.880,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



43	1000	Kg	Chuchu	7,37	7.370,00
45	1000	Unid.	Couve Flor	8,45	8.450,00
49	100	Kg	Doce de frutas	48,50	4.850,00
50	100	Kg	Doce de frutas SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTES	48,50	4.850,00
57	1000	Kg	Feijão Preto Tipo 1	14,29	14.290,00
59	1000	Kg	Feijão Vermelho Tipo 1	16,92	16.920,00
75	300	Kg	Morango	35,86	10.758,00
78	1000	Kg	Pepino comum	6,67	6.670,00
81	1.000	Kg	Polpa de fruta congelada	23,80	23.800,00
86	1000	Unid.	Repolho Verde	6,77	6.770,00
91	1000	Maço	Salsinha	5,27	5.270,00
96	40	Kg	Tomate cereja	20,83	833,20
97	1000	Kg	Tomate longa vida (salada). Carmem ou Caqui	10,68	10.680,00
99	1000	Kg	Vagem	11,97	11.970,00
VALOR TOTAL EM R\$					421.541,20

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.010 Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

40 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.011 Oferta de Merenda Escolar – Creche

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.012 Oferta de Merenda Escolar – Pré Escola

44 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

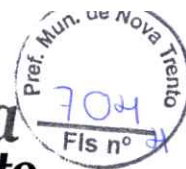
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 007/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o Término do Ano Letivo de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

TIAGO
DALSASSO:069433
94908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.02.20 15:43:41
-03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

Nova Trento/SC, 15 de fevereiro de 2024.

COOPERATIVA DE
PEQUENOS PRODUTORES
DE TAIÓ
COOPER:19931480000132

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DE PEQUENOS
PRODUTORES DE TAIÓ
COOPER:19931480000132
Dados: 2024.02.20 09:59:24 -03'00'

**COOPERATIVA DOS PEQUENOS
PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO**
Contratado

Larissa Batisti
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1. _____

Fernando N. Sens

2. _____

Fabio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CONTRATO N. 11/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA.

Que fazem, o Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.925.025/0001/60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, inscrito no CPF n.º 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Nova Trento, na Rod. SC 108, n.º 8355, Distrito Claraíba, inscrita no CNPJ sob n.º 03.529.886/0001-53, neste ato representado por seu representante legal Sr. Gilmar Battisti, Brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 066.589.269-13, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A), será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total estimado de até **R\$ 127.960,00 (cento e vinte sete mil, novecentos e sessenta reais)**.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

FORNECEDOR: CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 03.529.886/0001-53

DAP/CAF: SDW0352988600010601220307

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
49	100	Kg	Doce de frutas	48,50	4.850,00
50	100	Kg	Doce de frutas SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTES	48,50	4.850,00
54	1000	Kg	Farinha de milho – fubá fino	8,50	8.500,00
55	1000	Kg	Extrato de tomate caseiro	42,50	42.500,00
93	3000	Garrafa	Suco de uva integral	22,42	67.260,00
VALOR TOTAL EM R\$					127.960,00

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.010 Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

40 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.011 Oferta de Merenda Escolar – Creche

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.012 Oferta de Merenda Escolar – Pré Escola

44 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 007/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o Término do Ano Letivo de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

TIAGO
DALSSASSO:0694
3394908


Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.02.20 15:42:33
-03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

Nova Trento/SC 15 de fevereiro de 2024.


Documento assinado digitalmente
gov.br GILMAR BATISTI
Data: 19/02/2024 16:30:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CASTELINHO DOS PRODUTOS
COLONIAIS LTDA**
Contratado


Larissa Batisti
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1.


Fernando N. Sens

2.


Fabio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CONTRATO N. 12/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA – COOPERDUNA.

Que fazem, o Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.925.025/0001/60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, inscrito no CPF n.º 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA - COOPERDUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estrada Geral Penha, s/n, Bairro Penha, Imbituba/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 44.257.745/0001-06, neste ato representado por seu representante legal Sr. RUAN GONÇALVES MENDONÇA, registrado no CPF sob o n.º 105.963.519-41, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A), será de até R\$



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total estimado de até **R\$ 1.174.371,20 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais, vinte centavos)**.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

FORNECEDOR: COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA - COOPERDUNA

CNPJ/CPF: 44.257.745/0001-06

DAP/CAF: SC102022.01.000001049CAF

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	100	Kg	Abacate	12,27	1.227,00
2	1000	Unid.	Abacaxi Pérola orgânico	9,84	9.840,00
3	1000	Kg	Abóbora Cabotiá	7,67	7.670,00
4	1000	Kg	Abóbora Cabotiá orgânica	11,23	11.230,00
5	1000	Kg	Abóbora Comum/Seca	7,83	7.830,00
6	1000	kg	Abóbora Comum/Seca Orgânica	8,78	8.780,00
7	1000	Kg	Abóbora paulistinha orgânica	9,02	9.020,00
8	1000	Kg	Abobrinha Verde	8,43	8.430,00
9	1000	Unid.	Acelga	6,33	6.330,00
12	1000	Unid.	Agrião	4,60	4.600,00
13	1000	Unid.	Agrião orgânico	5,27	5.270,00
14	1000	Kg	Aipim sem Casca e Congelado	10,84	10.840,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



15	3000	Unid.	Alface	5,67	17.010,00
16	3000	Unid.	Alface orgânico	8,04	24.120,00
17	1000	Kg	Alho em Cabeça	43,31	43.310,00
18	1000	Unid.	Alho Poró	5,17	5.170,00
19	7000	Kg	Banana branca orgânica	8,92	62.440,00
20	7000	Kg	Banana caturra orgânica	8,09	56.630,00
21	1000	Kg	Batata doce	6,67	6.670,00
22	1000	Kg	Batata doce orgânica	8,37	8.370,00
23	1000	Kg	Batata inglesa	7,35	7.350,00
24	1000	Kg	Batata inglesa orgânica	11,70	11.700,00
25	1000	Kg	Batata salsa/mandioquinha	6,75	6.750,00
26	1000	Kg	Batata salsa/mandioquinha orgânica	12,87	12.870,00
27	1000	Kg	Berinjela	8,35	8.350,00
28	1000	Kg	Beterraba	7,10	7.100,00
29	1000	Kg	Beterraba orgânica	11,64	11.640,00
30	4000	Kg	Bolacha caseira sabores diversos	37,00	148.000,00
33	1000	Maço	Brócolis	7,15	7.150,00
34	1000	Maço	Brócolis orgânico	8,77	8.770,00
35	1000	Kg	Cebola de Cabeça	7,87	7.870,00
36	1000	Maço	Cebola de Cabeça orgânica	12,97	12.970,00
37	1000	Maço	Cebolinha verde	4,67	4.670,00
38	1000	Maço	Cebolinha verde orgânica	4,22	4.220,00
39	1000	Kg	Cenoura	7,88	7.880,00
40	1000	Kg	Cenoura orgânica	11,22	11.220,00
41	1000	Unid.	Chicória	4,83	4.830,00
42	1000	Unid.	Chicória orgânica	7,33	7.330,00
43	1000	Kg	Chuchu	7,37	7.370,00
44	1000	kg	Chuchu orgânico	10,37	10.370,00
45	1000	Unid.	Couve Flor	8,45	8.450,00
46	1000	Unid.	Couve Flor orgânica	9,27	9.270,00
47	1000	Maço	Couve manteiga	5,27	5.270,00
48	1000	Maço	Couve manteiga orgânica	4,90	4.900,00
49	100	Kg	Doce de frutas	48,50	4.850,00
51	1000	Maço	Espinafre	5,30	5.300,00
52	1000	Maço	Espinafre orgânico	4,93	4.930,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



53	2000	Kg	Farinha de mandioca	10,37	20.740,00
54	1000	Kg	Farinha de milho – fubá fino	8,50	8.500,00
56	1000	Kg	Feijão Carioca Tipo 1	11,27	11.270,00
57	1000	Kg	Feijão Preto Tipo 1	14,29	14.290,00
58	1000	Kg	Feijão Preto orgânico Tipo 1	19,33	19.330,00
59	1000	Kg	Feijão Vermelho Tipo 1	16,92	16.920,00
60	1000	Kg	Goiaba vermelha	9,33	9.330,00
61	1000	Kg	Laranja lima ou Laranja açúcar	7,83	7.830,00
62	1000	Kg	Laranja lima ou Laranja açúcar orgânica	10,15	10.150,00
63	1000	Kg	Laranja pera	7,47	7.470,00
64	1000	Kg	Laranja pera orgânica	9,03	9.030,00
65	1000	Kg	Limão	9,73	9.730,00
66	1000	Kg	Limão orgânico	9,37	9.370,00
68	1000	Kg	Maçã Fuji	10,03	10.030,00
69	1000	Kg	Mamão Formosa	12,00	12.000,00
70	1000	Kg	Manga	10,46	10.460,00
71	1000	Kg.	Maracujá	12,30	12.300,00
72	500	Unid.	Melado de cana	20,67	10.335,00
73	3000	Kg	Melancia	5,87	17.610,00
74	3400	Unid.	Milho espiga sem palha	4,07	13.838,00
75	300	Kg	Morango	35,86	10.758,00
76	3000	Dz.	Ovo de galinha caipira	12,27	36.810,00
78	1000	Kg	Pepino comum	6,67	6.670,00
79	1000	Kg	Pimentão verde	11,52	11.520,00
80	1000	Kg	Pimentão verde orgânico	14,00	14.000,00
81	1.000	Kg	Polpa de fruta congelada	23,80	23.800,00
82	1000	Kg	Polvilho doce	18,37	18.370,00
83	1000	Kg	Polvilho azedo	16,44	16.440,00
84	1000	Unid.	Repolho Roxo	7,10	7.100,00
85	1000	Unid.	Repolho Roxo orgânico	8,63	8.630,00
86	1000	Unid.	Repolho Verde	6,77	6.770,00
87	1000	Unid.	Repolho Verde orgânico	8,03	8.030,00
89	1000	Maço	Rúcula	5,27	5.270,00
90	1000	Maço	Rúcula orgânico	4,87	4.870,00
91	1000	Maço	Salsinha	5,27	5.270,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



92	1000	Maço	Salsinha orgânica	4,80	4.800,00
94	2000	Kg	Tangerina	9,30	18.600,00
95	2000	Kg	Tangerina orgânica	10,20	20.400,00
96	40	Kg	Tomate cereja	20,83	833,20
97	1000	Kg	Tomate longa vida (salada). Carmem ou Caqui	10,68	10.680,00
98	100	Kg	Uva Niágara	17,10	1.710,00
99	1000	Kg	Vagem	11,97	11.970,00
100	1000	Kg	Vagem orgânica	14,37	14.370,00
VALOR TOTAL EM R\$					1.174.371,20

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.010 Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

40 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.011 Oferta de Merenda Escolar – Creche

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.012 Oferta de Merenda Escolar – Pré Escola

44 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 007/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o Término do Ano Letivo de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 15 de fevereiro de 2024.

TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.02.19 14:59:41
-03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

COOPERATIVA VALE DO RIO
DUNA:44257745000106
6
Assinado de forma digital
por COOPERATIVA VALE DO
RIO DUNA:44257745000106
Dados: 2024.02.19 09:50:39
-03'00'

**COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA -
COOPERDUNA**
Contratado

Larissa Batisti
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1.

Fernando N. Sens

2.

Fábio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CONTRATO N. 13/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E O SR. EDERVAN SOARES.

Que fazem, o Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.925.025/0001/60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, inscrito no CPF n.º 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e EDERVAN SOARES, pessoa física, residente na cidade de Tijucas, na Estrada Geral do Oliveira, s/n, inscrito no CPF sob n.º 063.529.629-20, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A), será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

62



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total estimado de **R\$ 34.558,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**.

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

FORNECEDOR: EDERVAN SOARES

CNPJ/CPF: 063.529.629-20

DAP/CAF: SDW0063529629202910211115

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
75	300	Kg	Morango	35,86	10.758,00
81	1.000	Kg	Polpa de fruta congelada	23,80	23.800,00
VALOR TOTAL EM R\$					34.558,00

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.010 Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

40 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.011 Oferta de Merenda Escolar – Creche

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.012 Oferta de Merenda Escolar – Pré Escola

44 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 007/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o Término do Ano Letivo de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 15 de fevereiro de 2024.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante



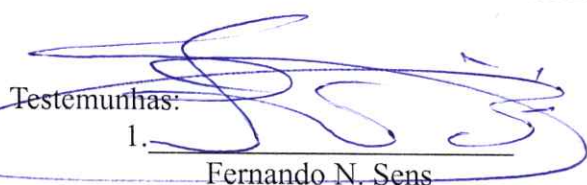
EDERVAN SOARES
Contratado



Larissa Batisti
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1.


Fernando N. Sens

2.


Fabio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CONTRATO N. 14/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E O SR. ALDOMIR SOARES.

Que fazem, o Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.925.025/0001/60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, inscrito no CPF n.º 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e ALDOMIR SOARES, pessoa física, residente na cidade de Tijucas, na Estrada Geral do Oliveira, s/n, inscrito no CPF sob n.º 522.917.589-34, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A), será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

AL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total estimado de até **R\$ 23.140,00 (vinte e três mil, cento e quarenta reais)**.

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

FORNECEDOR: ALDOMIR SOARES

CNPJ/CPF: 522.917.589-34

DAP/CAF: SDW0522917589342910211122

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	1000	Kg	Aipim sem Casca e Congelado	10,84	10.840,00
71	1000	Kg.	Maracujá	12,30	12.300,00
VALOR TOTAL EM R\$					23.140,00

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.010 Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

40 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.011 Oferta de Merenda Escolar – Creche

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.012 Oferta de Merenda Escolar – Pré Escola

44 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;

AL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 007/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

AL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o Término do Ano Letivo de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Nova Trento/SC, 15 de fevereiro de 2024.




Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante



ALDOMIR SOARES
Contratado



Larissa Batisti
Secretária Municipal de Educação

Testemunhás:
1. 

Fernando N. Sens

2. 

Fabio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CONTRATO N. 15/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E O SR. JOÃO VITOR INÁCIO.

Que fazem, o Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.925.025/0001/60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e JOÃO VITOR INÁCIO, pessoa física, residente na Rodovia SC108, Km 162, Bairro Domingas Correia, São João Batista/SC, inscrito no CPF sob n.º 109.994.679-48, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A), será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total estimado de até **R\$ 39.845,20 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, vinte centavos)**.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

FORNECEDOR: JOÃO VITOR INÁCIO

CNPJ/CPF: 109.994.679-48

DAP/CAF: SC122023.01.001052347CAF

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
17	920	Kg	Alho em Cabeça	43,31	39.845,20
VALOR TOTAL EM RS					39.845,20

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.010 Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

40 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.011 Oferta de Merenda Escolar – Creche

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.012 Oferta de Merenda Escolar – Pré Escola

44 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 007/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o Término do Ano Letivo de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 15 de fevereiro de 2024.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante



JOÃO VITOR INÁCIO
Contratado



Larissa Batisti
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:


Fernando N. Sens

2. 

Fabio de Freitas